

**EDITAL** 187 / 2014

Nuno Francisco Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competências delegadas, por força do Despacho n.º 110/2013, de 30 de Outubro -----
Torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/98, 30 de Dezembro e do n.º 2 do art.º 38º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais pela forma prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo, que tendo decorrido o período legal de inumação, fica por este meio **NOTIFICADO Maria Laura Diniz Santos**, com última residência conhecida em Rua S. Francisco Xavier, nº 109 - R/Ch Dto, Bº S. Miguel das Encostas, 2775-741 CARCAVELOS na qualidade de, familiar, de **EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO DINIZ** inumada no **coval n.º3015/04** no Cemitério de Trajouce, para comparecer na Secretaria do Cemitério de Trajouce, sito na Av. Luís Marcelino, Bairro 25 de Abril – São Domingos de Rana, no prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente Edital a fim de tratar das formalidades referentes à exumação. -----

Mais notifico, que, decorrido o prazo estabelecido e verificado o incumprimento da notificação em questão, considerar-se-á o mesmo como abandonado nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 38º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais. -----

E eu *Enrique Navegantes da Silva*, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 07 de abril de 2014

O Vereador
N. Piteira Lopes

Nuno Piteira Lopes

JE

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital que antecede no Edifício Municipal Loja do Múncipe, na sede da União das Freguesias de Carcavelos e Parede e na morada indicada.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 24 de Abril de 2014

DPM-DFIS

Pedro Cardoso
Fiscal Municipal

Fiscal municipal

*Em tempo! Também foi afixado no
território de freguesia igual exemplar.*

DPM-DFIS

Pedro Cardoso
Fiscal Municipal

24/Abril/2014